



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 20/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 20/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 07.108.509/0002-82, estabelecida na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Cajamar/SP, neste ato representada por **LUCIANO SANTOS DO REGO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG 22999372 SSP/SP, e com CPF sob o nº 190.645.938-09 e por **PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO**, brasileiro, casado, inscrito no RG 24144598 SSP/SP, e com CPF sob o nº 250.223.198-10, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6160.0003766/2018-41 e 19.00.6160.0004443/2018-95, referentes à Adesão a Ata de Registro de Preços UFRN nº 1/2017, oriunda do Pregão Eletrônico UFRN nº 1/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, LC nº 123/2006 e IN nº 2/2008 SLTI/MPOG e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar, em razão de erro material, o valor total do item 2.16, e por consequência o valor anual estimado do contrato, constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo Contrato CNMP nº 20/2017, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com o reajuste, o valor anual estimado do Contrato CNMP nº 20/2017 passará a ser de R\$ **968.678,05 (novecentos e sessenta e oito mil, sescentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VL	VL
------	-----------	-----	----	----

			UNIT	TOTAL
2.04	COMPRESSOR DE AR TIPO "SCROLL" PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2	R\$ 9.802,03	R\$ 19.604,06
2.05	CONJUNTO DE PEÇAS VÁLVULAS RECEPTORAS PARA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA	2	R\$ 7.950,53	R\$ 15.901,06
2.13	FONTE ELÉTRICA RETIFICADORA AC-DC 500W PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2	R\$ 1.851,49	R\$ 3.702,98
2.14	GAVETA CHAVE COMUTADORA ESTÁTICA DE TRANSFERENCIA COM POTENCIA DE 160 KW	1	R\$ 21.782,28	R\$ 21.782,28
2.16	GAVETA DE BATERIA SINGELA MODULAR DO TIPO HOT SWAP	144	R\$ 2.178,23	R\$ 313.665,12
2.17	GAVETA DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO HOT SWAP DE 16 kW / 10 kW	10	R\$ 27.227,85	R\$ 272.278,50
2.18	KIT DE PLACAS PRINCIPAL (CONTROLADORA, INTELIGÊNCIA, MEMÓRIA) PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2	R\$ 3.920,81	R\$ 7.841,62
2.29	PEÇA DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2	R\$ 2.396,05	R\$ 4.792,10
2.30	PEÇA VENTILADOR PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2	R\$ 2.504,96	R\$ 5.009,92
2.42	PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PARA RACK ELÉTRICO	2	R\$ 3.811,90	R\$ 7.623,80
2.50	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (PAINEL ELÉTRICO)	1	R\$ 19.495,14	R\$ 19.495,14
2.51	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	3	R\$ 20.366,43	R\$ 61.099,29
2.52	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	2	R\$ 41.713,07	R\$ 83.426,14
2.53	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA POR EQUIPAMENTOS UPS	2	R\$ 3.920,81	R\$ 7.841,62
2.54	S.R.T. DE ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO COM SUP. REMOTO PARA 5 RACKS	1	R\$ 10.564,41	R\$ 10.564,41
2.59	S.R.T. DE CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA PARA 10 RACKS	2	R\$ 6.534,68	R\$ 13.069,36
2.60	S.R.T. DE CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAL POR DIÁRIAS TÉCNICAS	10	R\$ 3.267,34	R\$ 32.673,40
2.86	S.R.T. DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (MÓDULO 8H CURSO)	6	R\$ 6.752,51	R\$ 40.515,06
2.99	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA POR EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO DE PRECISÃO	3	R\$ 8.930,73	R\$ 26.792,19
TOTAL			R\$ 968.678,05	

Parágrafo Primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ **968.678,05 (novecentos e sessenta e oito mil, sescentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**, correspondentes ao reajuste e à prorrogação contratual.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato

inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

**SCHNEIDER ELECTRIC IT
BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA**

**SCHNEIDER ELECTRIC IT
BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 07:58, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SANTOS DO REGO, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 12:23, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas Substituto(a)**, em 19/12/2018, às 14:45, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0166283** e o código CRC **0268B61E**.